



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – COINP N. 23/2019

1. OBJETO

1.1. Aquisição de placas de sinalização para sistemas de prevenção de incêndio para instalação nos prédios da Justiça Eleitoral do RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição se faz necessária para atendimento à legislação vigente e às normas técnicas de prevenção de incêndio.

2.1.2. O objetivo da aquisição é adequar os prédios em uso pela Justiça Eleitoral às solicitações do Corpo de Bombeiros, baseadas nos Planos de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) respectivos.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: RECURSOS – Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Infraestrutura Física.

2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2019, com ID_10186.

3. ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Item | Descrição detalhada | Quantidade |
|------|--|------------|
| 01 | Placa indicativa de saída, de PVC, dimensões: 300mm x 150mm x 1mm, fundo verde, sinalização fotoluminescente, de acordo com termo de referência. | 30 |

| | | | | | | |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 1 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

| | | |
|---|--|----|
| 2 | <p>Placa indicativa extintor com carga de pó químico ABC, de PVC, dimensões: 150mm x 200mm x 1mm, fundo vermelho, sinalização fotoluminescente, de acordo com termo de referência.</p>  | 50 |
|---|--|----|

3.1. Especificações técnicas

| Descrição Geral | Especificações |
|---|---|
| Item 01: Placa Indicativa de rota de fuga | |
| Placa de sinalização de indicação de saída  | <ul style="list-style-type: none">• Material: PVC.• Tipo: Fotoluminescentes autoadesivas.• Cores:<ul style="list-style-type: none">- Fundo: verde.- Letras da identificação da placa: verde.- Moldura: branca.- Sinalização (letras e/ou símbolos) em período de autonomia (com iluminação): K (amarelo esverdeado).- Sinalização (letras e/ou símbolos) na ausência de luz (fotoluminescência): W (branca).- Caso as placas contenham bordas sobre o fundo verde, esta borda deverá ser fotoluminescente.- Ver especificações das cores na tabela 2, item 12.4 deste termo de referência.• Dimensões mínimas:<ul style="list-style-type: none">- Largura mínima: 300 mm (trezentos milímetros).- Altura mínima: 150 mm (cento e cinquenta milímetros).- Espessura mínima: 1 mm (um milímetros).- Deverá ser mantida a proporção largura/altura em 1/2.• Sinalização e pictograma: ver figura na descrição geral |

| | | | | | | |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 2 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

| Descrição Geral | Especificações |
|---|---|
| Item 02: Placa fotoluminescente indicativa de equipamentos de proteção contra incêndios (extintores) | |
| Placa de sinalização de extintor de pó químico ABC | <ul style="list-style-type: none">• Material: PVC.• Tipo: Fotoluminescentes autoadesivas.• Cores:<ul style="list-style-type: none">- Fundo: vermelha.- Moldura: branca.- Letras da identificação da placa: vermelha.- Sinalização (letras e/ou símbolos) em período de autonomia (com iluminação): K (amarelo esverdeado).- Sinalização (letras e/ou símbolos) na ausência de luz (fotoluminescência): W (branca).- Se a placa tiver borda sobre a cor de fundo, esta borda deverá ser fotoluminescente.- Ver especificações das cores na tabela 2, item 12.4 deste termo de referência.• Dimensões mínimas:<ul style="list-style-type: none">- Largura :150 mm (cento e cinquenta milímetros).- Altura : 200 mm (duzentos milímetros).- Espessura mínima: 1 mm (um milímetros).- As placas podem ter formato quadrado ou retangular, respeitadas as dimensões mínimas.• Sinalização e pictograma: ver figura na descrição geral |

3.2. Identificação das placas de sinalização fotoluminescentes, de acordo com NBR13434-3

3.2.1. As placas de identificação deverão atender à NBR 13434-3, quanto às informações que devem estar impressas na superfície visível da placa conforme segue (ver figura 1):

3.2.1.1. Todos os elementos da sinalização devem ser identificados, de forma legível, na face exposta, com a identificação do fabricante (nome do fabricante ou marca registrada ou número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

3.2.1.2. Adicionalmente, os elementos de sinalização com características fotoluminescentes devem apresentar os seguintes dados:

3.2.1.2.1. Intensidade luminosa em milicandelas por metro quadrado, a 10 min e 60 min após remoção da excitação de luz a 22°C +/- 3°C;

3.2.1.2.2. Tempo de atenuação, em minutos, a 22°C +/- 3°C;

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 3 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

3.2.1.2.3. Cor durante excitação, conforme DIN 67510-1;

3.2.1.2.4. Cor da fotoluminescência, conforme DIN 67510-1.

3.2.1.3. Exemplo de identificação de um elemento de sinalização fotoluminescente:

3.2.1.3.1. Um elemento com intensidade luminosa de 140,0 mcd/m² após 10 min de excitação e 20,0 mcd/m² após 60 min de excitação, tempo de atenuação de 1.800 min, cor verde (K) durante excitação e cor branca (W), de fotoluminescência, deve apresentar os dados da seguinte forma:**140/20 – 1.800 – K – W/(identificação do fabricante)**

3.2.1.3.2. Os valores constantes nas figuras são apenas exemplos, devendo as placas a serem fornecidas serem entregues com a identificação retratando os valores reais dos produtos ofertados.

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 4 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

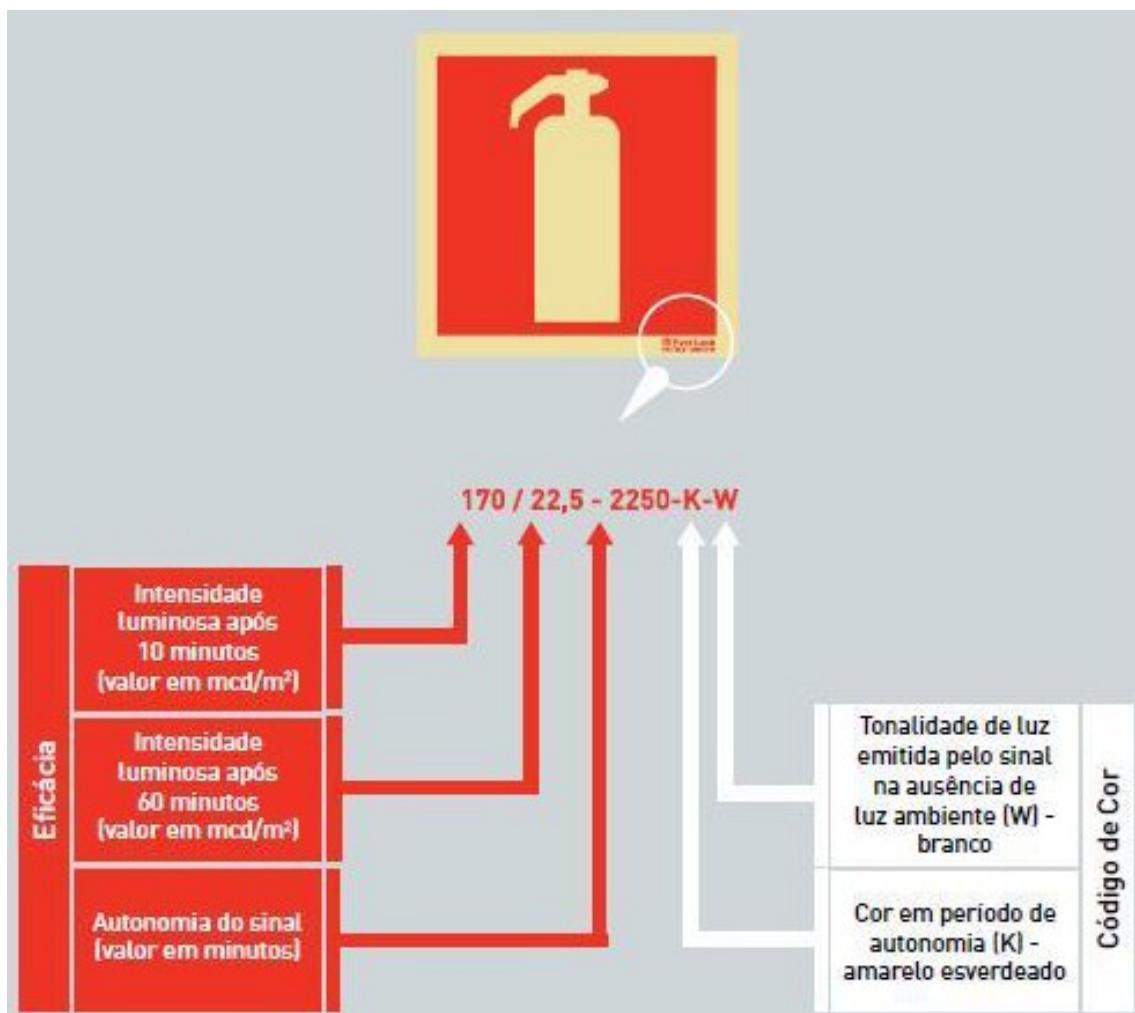


Figura 1:Identificação que deve estar presente em placas de identificação fotoluminescentes

3.2.2. Não serão permitidas placas com adesivos colados sobre placa de PVC por não atenderem aos requisitos das normas técnicas da ABNT referentes aos materiais.

3.2.3. O material só será aceito se, no momento da entrega, for **acompanhado da respectiva documentação específica de certificação**, por placa, emitida por órgão certificador devidamente credenciado ao INMETRO, conforme apresentado quando da proposta, conforme item 4.2.2.

3.2.3.1. A não comprovação da certificação é motivo para recusa do material no momento da entrega, obrigando o fornecedor a providenciar a documentação ou

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 5 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

aceitar a devolução do material sem ônus para o TRE-RS, ficando, ainda, sujeito às demais penalidades previstas em contrato ou na Lei 8666/1993.

3.3. Atendimento à NBR13434-3 quanto à luminância das placas fotoluminescentes

3.3.1. Intensidade luminosa mínima após 10 (dez) minutos: 140 mcd/m² (cento e quarenta milicandelas por metro quadrado).

3.3.2. Intensidade luminosa mínima após 60 (sessenta) minutos: 20 mcd/m² (vinte milicandelas por metro quadrado).

3.3.3. Tempo de atenuação (autonomia do sinal) mínimo: 1800 min (mil e oitocentos minutos).

3.4. Requisitos e ensaios a serem atendidos pelas placas fotoluminescentes:

3.4.1. Propagação de chamas:

3.4.1.1. O ensaio deve ser realizado conforme procedimento estabelecido em 2.28.2 da IEC 60092-101:2002.

3.4.1.2. O elemento de sinalização deve apresentar extensão queimada ou parte danificada inferior a 60mm (sessenta milímetros) de comprimento na amostra ensaiada. O ensaio deve ser repetido em pelo menos 3 (três) corpos de prova da mesma amostra e todos devem satisfazer o requisito.

3.4.2. Resistência a agentes químicos e lavagem:

3.4.2.1. O elemento de sinalização não pode sofrer alteração de cor acentuada devido à ação dos agentes químicos e de lavagem, quando ensaiados de acordo com itens 2.4.4 a 2.4.3.

3.4.2.2. A migração das cores deve estar abaixo do passo 4 (quatro) da escala GRIS (cinza) desde que o substrato não sofra nenhuma alteração durante o ensaio. O grau de escala de GRIS (cinza) deve ser observado de acordo com a ISO 105-A03.

3.4.3. Resistência à água:

3.4.3.1. O ensaio deve ser realizado conforme procedimento estabelecido na ABNT NBR 11945.

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 6 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

3.4.4. Resistência a detergentes:

3.4.4.1. O elemento de sinalização deve ser ensaiado conforme procedimento estabelecido na ABNT NBR 11946.

3.4.5. Resistência ao sabão:

3.4.5.1. O elemento de sinalização deve ser ensaiado conforme procedimento estabelecido na ABNT NBR 13022.

3.4.6. Resistência a óleos comestíveis e gorduras:

3.4.6.1. O elemento de sinalização deve ser ensaiado conforme procedimento estabelecido na ABNT NBR 13023.

3.4.7. Resistência à névoa salina:

3.4.7.1. O elemento de sinalização deve ser submetido ao ensaio prescrito na ISO 7253. Após ser submetido a exposição à névoa salina por 120h (cento e vinte horas), a superfície não pode apresentar sinais de deterioração, tais como: empolamento, avanço da oxidação e descoloração que impeça o seu normal entendimento.

3.4.7.2. Adicionalmente, os elementos de sinalização com características fotoluminescentes não podem apresentar uma perda de propriedades fotoluminescentes superior a 10% (dez por cento) sobre os valores referidos em 16.5.9.

3.4.8. Resistência ao intemperismo:

3.4.8.1. O elemento de sinalização deve ser ensaiado conforme procedimento estabelecido na ISO 11341, por pelo menos 120h (cento e vinte horas).

3.4.8.2. A alteração das cores deve estar abaixo do passo 3 (três) da escala GRIS (cinza), de acordo com a ISO 105-A02.

3.4.9. Fotoluminescência:

3.4.9.1. O elemento de sinalização deve apresentar luminância, no período de atenuação, conforme tabela 1.

3.4.9.2. Os elementos de sinalização básica devem ser ensaiados conforme procedimento apresentado na DIN 67510-1.

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 7 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

3.4.9.3. Os elementos de sinalização complementar de indicação continuada devem ser ensaiados conforme procedimento apresentado na ISO 16069.

3.4.9.4. A medição dos valores de emissão de luminância dos sinais fotoluminescentes, em milicandelas por metro quadrado, deve ocorrer em laboratórios.

| Tempo | 10 min | 60 min | Tempo de atenuação |
|--|------------------------|------------------------|------------------------------------|
| Sinalização básica | 140 mcd/m ² | 20 mcd/m ² | 1800 min 0,3 mcd/m ² |
| Sinalização complementar de indicação continuada | 20 mcd/m ² | 2,8 mcd/m ² | 340 min 0,3 mcd/m ² |

Tabela 1 - Luminância do corpo de prova em função do tempo

3.5. Tabela de referência de cores:

3.5.1. As cores especificadas neste termo de referência para serem utilizadas nas placas deverão estar de acordo com a tabela 2.

| Referência | Denominação das cores | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------|----------------|---------------|--------|----------|
| | Vermelha | Amarela | Verde | Preta | Branca | Azul |
| Munsell Book of Colors ²⁴ | 5R 4/14 | 5Y 8/12 | 2.5G 3/4 | N 1.0/ | N 9.5/ | 10B 5/10 |
| Pantone ²⁵ | 485C | 108C | 350C | 419C | - | 2925C |
| CMYK | C0 M100 Y91 K0 | C0 M9 Y94 K0 | C79 M0 Y87 K76 | C0 M0 Y0 K100 | - | - |
| RGB | R255 G0 B23 | R255 G255 B0 | R0 G61 B0 | R0 G0 B0 | | |

Tabela 2 – Tabela de referência de cores

3.6. Atendimento às normas:

3.6.1. As placas deverão atender às especificações das normas técnicas que tratam dos referidos assuntos, em especial às seguintes normas:

3.6.1.1. NBR13434-1 – Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico – Parte 1: Princípios de Projeto.

3.6.1.2. NBR13434-2 – Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico – Parte 2: Símbolos e suas Formas, Dimensões e Cores.

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 8 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**3.6.1.3.NBR13434-3 – Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico – Parte 3:
Requisitos e Métodos de ensaio**

3.6.2. A CONTRATADA deverá atender à legislação e normas técnicas referentes à sustentabilidade, em especial às citadas a seguir:

3.6.2.1. Instrução Normativa MPOG nº 1 de 19/01/10, em especial o seu artigo 6º.

3.6.2.2. Separação de resíduos recicláveis nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3.6.2.3. Em atendimento ao artigo 4º do decreto 7746 da Presidência da República, de 05 de junho de 2012, deverão ser observadas as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, no que couber, podendo o GESTOR/FISCAL solicitar no período de execução dos serviços a comprovação destas práticas.

3.6.3. Respeito às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.6.4. Os materiais e os serviços cotados devem atender aos respectivos requisitos do INMETRO, NBRs (ABNT) e legislação municipal vigente.

3.7. GARANTIA

3.7.1. Para todos os itens objetos deste Termo de Referência deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante.

3.7.2. O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser substituído num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação do TRE-RS.

3.7.3. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

3.8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 9 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

As quantidades foram obtidas levando-se em conta o consumo ocorrido entre março de 2018 e março de 2019, conforme informação no sistema ASI e previsão de adequação dos prédios da Justiça Eleitoral à legislação de prevenção de incêndios.

3.9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O art. 3º da Lei n. 8.666/93 estabelece que as licitações devem buscar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 determina no seu art. 5º que “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2”.

Adotando a prática estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, solicitamos que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, não individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1. A proposta que apresentar o menor valor total para os itens 01 e 02, e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

4.2.2. Na apresentação de sua proposta, o fornecedor deverá apresentar **documentação específica de certificação, por tipo de placa, emitida por órgão certificador devidamente credenciado ao INMETRO relativa aos itens ofertados.**

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 10 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

4.3. AMOSTRAS

4.3.1. O detentor da proposta de menor preço para os itens 01 e 02, será convocado a apresentar amostra do material. A amostra deverá vir acompanhada documentação específica de certificação, por tipo de placa, emitida por órgão certificador devidamente credenciado ao INMETRO relativa aos itens ofertados, conforme item 4.2.2.

4.3.2. As amostras deverão ser entregues, no prazo de 3 (três) dias, contado da respectiva convocação, na Seção de Almoxarifado – SEMOX, no endereço e nos horários indicados no item 5.2.2 deste Termo de Referência.

4.3.3. As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o objeto da contratação, o número do item, o nome ou a razão social do fornecedor e o destinatário.

4.3.4. Será permitido, aos interessados, o acompanhamento dos procedimentos de avaliação das amostras que serão realizados no Almoxarifado do TRE-RS, às 16:00 horas do dia útil subsequente ao encerramento do prazo de apresentação das amostras.

4.3.5. Critérios de análise das amostras:

4.3.5.1. Dimensões.

4.3.5.2. Formato.

4.3.5.3. Cor.

4.3.5.4. Texto e/ou pictogramas.

4.3.5.5. Composição do material.

4.3.6. O resultado de cada avaliação será divulgado em laudo elaborado pelo TRE-RS, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3.7. As amostras reprovadas poderão ser retiradas junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX, em até 30 dias após a formalização da contratação, nas condições em que se encontrarem. Decorrido esse prazo, poderá o TRE-RS doá-las ou simplesmente descartá-las.

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 11 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.3.8.** As amostras aprovadas permanecerão em poder do Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e serão consideradas como uma unidade fornecida.
- 4.3.9.** A apresentação das amostras e seu posterior recolhimento serão de responsabilidade dos fornecedores, sem qualquer ônus ao TRE-RS.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.1.** A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).
- 5.1.2.** O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.
- 5.1.2.1.** Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.
- 5.1.2.2.** A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.
- 5.1.2.3.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.2.1.** O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 12 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.2.2.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original da fábrica, no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.
- 5.2.3.** A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX (almoxarifado@tre-rs.jus.br e 51-3294-9202 ou 51-3294-9203), com 01 dia de antecedência.
- 5.2.4.** A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.
- 5.2.5.** O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.
- 5.2.5.1.** Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.3.1.** O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:
- 5.3.1.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;
- 5.3.1.2.** Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 13 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.2. O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

5.3.2.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência e com a amostra apresentada.

5.3.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.4.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 14 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

I = (6/100) / 365

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5.2.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.5.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.6.1.** Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- 5.6.3.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 15 | 16 |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

- a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
- b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não entregue.

Porto Alegre, 03 de abril de 2019.

Seção de Gestão de Serviços de Engenharia e Arquitetura.

| Elaboração: | Solicitante | Revisor | Versão | Estudos Preliminares | Página | Nº de páginas |
|-------------|-------------------------|------------|----------|----------------------|--------|---------------|
| | Lucia Generali da Costa | Arno Bento | Abr/2019 | | 16 | 16 |